

PORTARIA n° 10/2024–Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

A Reitora do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o contexto do ensino da Graduação, e o que preceitua o Artigo 208 do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedada a realização de aulas remotas nos cursos de graduação presenciais do UNIFACEX, exceto quando:

Parágrafo primeiro: Houver a oferta de disciplinas na modalidade à distância nos cursos presenciais.

Parágrafo segundo: Houver oferta de disciplinas de estudos individualizados.

Parágrafo terceiro: Houver necessidade de integralização de conteúdos e/ou de carga horária de disciplina nos sábados letivos, com anuência da coordenação de curso.

Art. 2º. Os casos excepcionais serão dirimidos pela Reitoria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência e ampla divulgação.

Cumpra-se.


Candysse Medeiros de Aguiaredo
Reitora

